FABION GOMES DE SOUSA:19696213115 Assinado de forma digital por FABION GOMES DE SOUSA:19696213115

Diário Oficial

PREFEITURA DE TOCANTINÓPOLIS-TO

Instituído pela Lei Municipal nº 1.017/2017 e Regulamentado pelo Decreto Nº 009/2017

ANO X | Nº 0416 | TOCANTINÓPOLIS-TO | Terça-feira, 24 de novembro de 2026

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.....1
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....1
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.....2

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 146, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação do(a) Gestor(a) Municipal de Promoção da Igualdade Racial, para fins de adesão do Município de Tocantinópolis ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR e cumprimento das metas do Selo UNICEF (Edição 2025–2028), e dá outras providências."

O PREFEITO DE TOCANTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial e cria o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR), regulamentado pelo Decreto Federal nº 8.136, de 5 de novembro de 2013, e pela Portaria GAB/MIR nº 342, de 3 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar, articular e implementar políticas públicas municipais voltadas à superação das desigualdades étnico-raciais, ao combate ao racismo e à garantia de direitos da população negra, indígena, quilombola e demais comunidades tradicionais;

CONSIDERANDO o compromisso assumido pelo Município de Tocantinópolis junto ao Selo UNICEF (Ciclo 2025–2028), especificamente no tocante ao Resultado Sistêmico 6 (Equidade Étnico-Racial);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a servidora SÔNIA PAULA SANTOS NASCIMENTO FERREIRA, portadora do CPF nº XXX.101.911-XX, matrícula funcional nº 707, ocupante do cargo de Supervisora Pedagógica das Escolas do Campo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições originárias, a função de Gestora Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Tocantinópolis/TO.

Art. 2º Compete ao(à) Gestor(a) Municipal de Promoção da Igualdade Racial:

I – Coordenar, articular e monitorar a implementação das políticas públicas municipais de promoção da igualdade racial e enfrentamento ao racismo;

II – Conduzir os procedimentos administrativos e técnicos necessários à formalização e manutenção da adesão do Município de Tocantinópolis ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR) junto ao Ministério da Igualdade Racial (MIR);

III – articular a criação, instalação e o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR), assegurando a participação paritária da sociedade civil;

IV – Atuar de forma intersetorial com as demais Secretarias Municipais, a Comissão Municipal Intersetorial do Selo UNICEF e os conselhos de direitos na execução das metas de equidade étnico-racial;

V – Subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial e promover ações de formação e sensibilização voltadas aos agentes públicos e à comunidade.

Art. 3º O exercício da função de que trata este Decreto é considerado de relevante interesse público e não acarretará acréscimo de remuneração ao(à) servidor(a) designado(a) (Nota: ajustar caso o município crie cargo comissionado ou gratificação específica via lei).

Art. 4º As funções que lhes são atribuídas serão consideradas de relevante serviço prestado ao Município.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alziro Gomes de Souza, em Tocantinópolis, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de novembro de 2026.

FABION GOMES DE SOUSA
Prefeito

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS–TO
AUTORIDADE PROCESSANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2026
SERVIDORA: HELMA MARIA MATOS DA SILVA
MATRICULA Nº 251 - SUPERVISORA PEDAGÓGICA - SEMED

SENTENÇA ADMINISTRATIVA
PARECER FINAL

Após a regular instrução do feito, observados os princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, esta Comissão concluiu os trabalhos apresentando SENTENÇA FINAL FAVORÁVEL à servidora HELMA MARIA MATOS DA SILVA, matrícula nº 251, lotação: Secretaria Municipal da Educação de Tocantinópolis/ TO.

Deliberação: Diante da análise minuciosa das provas documentais e testemunhais colhidas, restou comprovada a ausência de materialidade de falta funcional (ou a subsistência de excludente de ilicitude/responsabilidade), razão pela qual esta Comissão sugere à Autoridade Competente o ARQUIVAMENTO do presente processo, sem a aplicação de qualquer penalidade disciplinar.

Membros: Sr. WALTER FEITOSA DE SOUSA, matrícula nº 1.224, Presidente da Comissão; Sra. GISELLE GUIMARÃES SANTOS COELHO, matrícula nº 764, membro; Sra. MARIA VANDECY SOARES RIBEIRO, matrícula nº 755, membro.

Tocantinópolis-TO, 24 de junho de 2026.

WALTER FEITOSA DE SOUSA,
Matrícula nº 1.224 - Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026
EDITAL CREDENCIAMENTO N° 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2026

O MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.266.993/0001-64, com sede na Rua Padre Giuliano Moretti, Centro, na Cidade de Tocantinópolis/TO, CEP 77.900-000, torna público para todos os interessados, a publicação do Edital da Chamada Pública/Credenciamento nº 004/2026 - FMS, Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoa física e/ou jurídica, para aquisição de alimentos de agricultura familiar e empreendedor familiar rural, gêneros alimentícios perecíveis, frutas e verduras, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), destinados à elaboração de refeições para o Hospital Municipal, UPA e demais unidades de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Tocantinópolis – TO, na forma da Lei Federal 14.133/21, em estrita conformidade com as informações constantes no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar anexos a este Instrumento de Convocação. O edital e seus anexos estão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis: https://www.tocantinopolis.to.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, localizada na Rua da Estrela nº 303, Centro, Tocantinópolis, CEP nº 77.900-000, das 08h00min às 14h00min. Período de início de recebimento dos documentos de credenciamento será a partir de 30/11/2026. Demais informações: e-mail: licitacaoprefetoc@gmail.com e fone: (63) 3471-7112.

Tocantinópolis-TO, 24 de novembro de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO MARINHO DE FARIAS RÊGO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓLIS-TO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 053/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 164/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP: nº 043/2025.

PRORROGAÇÃO AUTUADA SOB
O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Tocantinópolis/TO, por intermédio da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, CNPJ nº 01.224.716/0001-35.
DETENTORA DA ATA: G. L. COUTINHO LTDA, CNPJ nº 15.432.681/0001-34, com sede na Av. Valentim Aguiar, nº 141A, Paraisinho, CEP 65970-000, Porto Franco -MA.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 053/2025, nos termos autorizados em sua Cláusula correspondente, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no ramo para aquisição de bombas, caixas d'água, materiais e equipamentos afins a serem utilizados em eventuais instalações e manutenções nos poços, chafarizes e redes de abastecimento d'água do município de Tocantinópolis/TO, destinada a atender às necessidades da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e demais Secretarias Municipais deste município.

Vigência e Validade: Fica prorrogada o prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses, no período compreendido do dia 09 de dezembro de 2026 a 08 de dezembro de 2027, em estrita observância aos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e às condições estabelecidas na Ata originária.

Valor: Permanecem inalterados os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 053/2025, perfazendo o valor estimado de R$ 108.369,02 (cento e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e dois centavos).
Fundamento Legal: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 23 de novembro de 2026. Signatários: Fabion Gomes de Sousa e Gracilene Lima Coutinho.

Tocantinópolis-TO, 24 de novembro de 2026.

Fabion Gomes de Sousa
Prefeito
Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓLIS-TO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 054/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 164/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP: nº 043/2025.

PRORROGAÇÃO AUTUADA SOB
O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Tocantinópolis/TO, por intermédio da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, CNPJ nº 01.224.716/0001-35.
DETENTORA DA ATA: ALENCAR COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.787.232/0001-20, com sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 1922, Centro, CEP 77.900-000, Tocantinópolis-TO.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 054/2025, nos termos autorizados em sua Cláusula correspondente, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no ramo para aquisição de bombas, caixas d'água, materiais e equipamentos afins a serem utilizados em eventuais instalações e manutenções nos poços, chafarizes e redes de abastecimento d'água do município de Tocantinópolis/TO, destinada a atender às necessidades da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e demais Secretarias Municipais deste município.

Vigência e Validade: Fica prorrogada o prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses, no período compreendido do dia 09 de dezembro de 2026 a 08 de dezembro de 2027, em estrita observância aos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e às condições estabelecidas na Ata originária.

Valor: Permanecem inalterados os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 054/2025, perfazendo o valor estimado de R$ 444.584,95 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Fundamento Legal: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 23 de novembro de 2026. Signatários: Fabion Gomes de Sousa e Antônio Oliveira Alencar Neto.

Tocantinópolis-TO, 24 de novembro de 2026.

Fabion Gomes de Sousa
Prefeito
Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 166/2025
CREDENCIAMENTO Nº: 004/2025

INSTRUMENTO: Termo de Retificação de Erro Material e Ratificação ao Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência do Termo de Credenciamento.

CONTRATANTE / ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Tocantinópolis – TO, por intermédio da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, CNPJ nº 01.224.716/0001-35, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Fabion Gomes de Sousa.

CREDENCIADA / CONTRATADA: Rom Card – Administradora de Cartões Ltda., CNPJ nº 20.895.286/0001-28, representada pelo Sr. Ricardo Luiz dos Santos.

OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Retificar erro material e suprir omissão formal na Cláusula Quarta, item 4.1, do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência (firmado em 16/11/2026), referente à prestação de serviço de intermediação e gestão de repasse de Vale-Alimentação em cartões eletrônicos/magnéticos com chip (ou tecnologia similar) aos servidores públicos municipais de Tocantinópolis/TO, fundos e secretarias.

VIGÊNCIA RETIFICADA: Fica explicitado que o prazo de vigência do Termo de Credenciamento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, com início em 18 de novembro de 2026 e término em 17 de novembro de 2027, podendo ser prorrogado até o limite legal de 60 (sessenta) meses.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam integralmente ratificadas, confirmadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento originário (assinado em 17 e 18 de novembro de 2025) e no Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência (assinado em 16 de novembro de 2026) que não colidirem com as disposições expressamente retificadas pelo presente instrumento, não importando este ato em novação contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 53, 107 e 147 da Lei Federal nº 14.133/2021; item 9.2 do Edital de Credenciamento nº 004/2025; Cláusula Segunda, item 2.3, do Termo de Credenciamento originário; Parecer Jurídico nº 05/2026 e Parecer Técnico do Controle Interno. DATA DE ASSINATURA: 16 de novembro de 2026.

FABION GOMES DE SOUSA
Prefeito

JAIR TEXEIRA AGUIAR
Secretário da Administração